ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1105/94, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994=

"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL PARA A ASEJUC ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Munícipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder um veículo Municipal (Micro-ônibus), à Associação dos Servidores da Justiça da Comarca de Canoinhas para transportes de seus Atletas na participação dos IX Jogos do Judiciário de Santa Catarina, na cidade de Blumenau/SC, nos dias 27,28,29 e 30 de outubro próximo vindouro.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 24 de outubro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, da data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO